

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

LEI Nº 1.790/2001

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua JK, nº 143, em Itapecerica-MG, de propriedade da Sra. Maria Helena Silva.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua JK, nº 143, em Itapecerica-MG, de propriedade da Sra. Maria Helena Silva, com área total de terreno de 407,37m² (quatrocentos e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros), contendo uma casa de morada, dentro das seguintes medidas e confrontações.

Parte de um canto das divisas de Márcio Araújo, num ângulo de 90°C, que numa extensão de 11,00m com à Rua J.K. até as divisas de herdeiros de Cipriano Paulo dos Santos que volve para direita num ângulo de 90°C e segue numa extensão de 36,70m até encontrar as divisas da travessa José Pires B. Morais, que volve para direita e segue numa extensão de 11,20m até encontrar as divisas de Márcio Araújo, onde volve para direita num ângulo de 90°C que segue dividindo com o mesmo numa extensão de 36,70m até encontrar o ponto de partida.

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 423 e 423-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 423 – situado a Rua J.K., que parte de um canto das divisas de Márcio Araújo, num ângulo de 90°C, que numa extensão de 11,00m, com à Rua J.K. até as divisas de herdeiros de Cipriano Paulo dos Santos que volve para direita num ângulo de 90°C e segue numa extensão de 28,00m até encontrar as divisas do lote 423 “A” da subdivisão onde volve para direita num ângulo de 93°C, que segue numa extensão de 11,20m. até encontrar as divisas de Márcio Araújo onde volve para direita num ângulo de 90°C e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 28,00m. até encontrar o ponto de partida perfazendo uma área de 309,93m² (trezentos e nove metros quadrados e noventa e três centímetros).

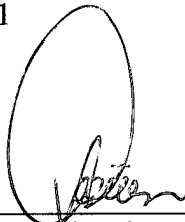
Lote nº 423 “A” – situado à Travessa José Pires B. Morais que parte de um canto das divisas de herdeiros de Cipriano Paulo dos Santos, num ângulo de 90°C segue numa extensão de 11,20m com a travessa José Pires B. Morais até encontrar as divisas de Márcio Araújo onde volve para direita, num ângulo de 90°C e segue numa extensão de 8,70m. até as divisas do lote 423, da subdivisão, onde volve para direita, num ângulo de 90°C e segue numa extensão de 11,20m até encontrar as divisas de herdeiros de Cipriano Paulo dos Santos, onde volve para direita num ângulo de 90°C e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 8,70m até encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área de 97,44m² (noventa e sete metros quadrados e quarenta e quatro centímetros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 24 de janeiro de 2001



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal